DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1386, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para provimento dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Guareí, em observância as normas do Edital 01/2018 e determina outras providências legais."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município, n.º 12, de 26 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de n.º 01/2018 é ato discricionário, realizado no interesse da Administração Pública para garantir o atendimento ao público, exercido segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade que vão surgindo;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade administrativa e disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal de Guareí, respeitando por óbvio, a classificação dos candidatos no Concurso Público 01/2018, para provimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) ano, contados a partir de 16 de Agosto de 2020, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2018, com homologação dos resultados finais em 16 de agosto de 2018, para provimento de contratação de cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí, assim especificado: MONITOR DE ALUNOS, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) – atual ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, – ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, AVALIADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, GESTOR DE INFORMÁTICA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ARTES, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – ENSINO INFANTIL, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO (CASA ABRIGO) e TERAPEUTA OCUPACIONAL, referentes ao Edital mencionado neste artigo.

Art. 2º - Será mantida a base de dados da Seção de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do Concurso Público, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica – Seção de Recursos Humanos, tomará as providências necessárias á integral efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no átrio doo Paço Municipal Juvenal Augusto Soares, em 17 de agosto de 2020.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária designada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2020, EXCLUSIVA para empresas ME/EPP, conforme LC 123/2006, julgamento através do Menor Preço por Item, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos com recurso do Convênio nº 1156/2019, celebrado entre o Município de Guareí e o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme quantidades e descrição no ANEXO I do edital que ficam fazendo parte integrante do presente edital. O credenciamento e abertura da sessão para recebimento dos envelopes ocorrerá no mesmo dia 02 de setembro de 2020, as 10:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Guareí, localizada na Praça Cel. Aníbal Castanho, nº 100, centro de Guareí/SP. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300.

Guareí, 19 de agosto de 2020.

José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal